



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10994/2017
Tipo: Projeto de Lei: 263/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 10/10/2017 16:10:11
Procedência: Luiz Paulo Amorim
Assunto: Altera a Lei 6.196/04, que denomina
logradouro público no Bairro Itararé.

SANCIONADO Lei nº 9.283

C7



Processo: 10994/2017
Tipo: Projeto de Lei: 263/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 10/10/2017 16:10:11
Procedência: Luiz Paulo Amorim
Assunto: Altera a Lei 6.196/04, que denomina
logradouro público no Bairro Itararé.

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

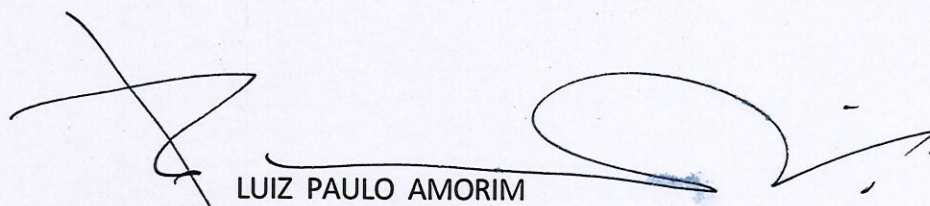
Altera a Lei 6.196/04, que denomina
logradouro público no Bairro Itararé.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 6.196/04, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado Rua da Saudade, o logradouro que tem
início na Rua Rosemiro Telles de Sá e término na Rua da Laje, no
Bairro Itararé”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10/10/2017


LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR-PV

| imprensa.lpamorim@gmail.com |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

| (27) 3334-4558 |

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é alterar a tipificação do logradouro público de “beco” para “rua”, tendo em vista que no mesmo transitam veículos.

Além da lista de abaixo-assinado com mais de 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro público que exige o Código de Posturas do Município de Vitória, juntamos também a resposta do Requerimento de Informação realizado, comunicando que existe possibilidade da terminologia.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC, informou que a equipe técnica da Gerência de Informações Urbanas – GIU/CEL/SEDEC, constatou, após visita técnica no local, no dia 17/08/17, há viabilidade de mudança da tipificação do logradouro, dado que por ele transita carros.

Como se vê, não há uma mudança substancial na presente lei, apenas alterando a nomenclatura de “beco” para “rua”, mas, para os moradores daquele logradouro será uma significativa modificação, tendo em vista os mesmos foram os propulsores desta proposição.

Isto posto, conto com a colaboração dos nobres pares para aprovação do projeto.

Palácio Atílio Vivácqua, 10/10/2017

LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR-PV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	03	8



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 6.196

GAB/UDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
de 01/10/2004
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

**Denomina logradouro público no
Bairro Itararé.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco da Saudade**, o logradouro que tem início na Rua Rosemiro Telles de Sá e término na Rua da Laje, no bairro Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de setembro de 2004.

[Signature]
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1296	17	J.R.

Ref.Proc.4102072/04

ccmt

Beco da Saudade

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	04	



Escala: 1/500

OS MORADORES DO BECO DA SAUDE, EM ITARARE, SOLICITAM QUE SEJA TRANSFORMADO O MESMO EM RUA

1	Amândio Gonçalves Pinheiro	Assinatura
2	André Luiz Gomes Maia	
3	Erica Bandeira Gomes	
4	Almirão Gonçalves Pinheiro	
5	Marcia Souza Mourão	
6	Milza Conceição Silva	
7	Sandha Aparecida Gonçalves	
8	Roberto Carlos Jorge da Silva	
9	Leonor Santos Neves	
10	Igor Santos de Neves	
11	Romão Anunciação do Cruz Santos	
12	Andréio do Cruz Santos	
13	Rogel Santos Kordine Santos Neves	
14	Patrick Dias de Oliveira	
15	Jamira P. Santos	
16	Silvio da Silva Carvalho	
17	Alda Maria da Vitória Carvalho	
18	Silvio da Silva Carvalho Junior	
19	Osiris de Oliveira	
20	Rosana Nunes de Farias	
21	Luray Maria Martins	
22	Mário Marcelo Leppaus (Caro P. G)	
23	João Francisco Leppaus	
24	Marcos Crestina Pinheiro	
25	Rodrigo Pinheiro Leppaus	
26		
27		
28		
29		
30		

OS MORADORES DO BECO DA SAUDADE, EM ITARARÉ, SOLICITAM QUE SEJA TRANSFORMADO O MESMO EM RUA

1	Antonio ARISTIDE	Thonatha
2	Zilda Medis	Maria Helena O.S.
3	DISCEU MEDIS	Jovencina medis
4	GILEMES - MEDIS	
5	IVA MEDIS	
6		
7	DANIELA MEDIS	
8	KIRKES MEDIS	
9		
10	Wilson	
11	MARIA	
12	MARITA	
13	MAELE	
14	Landeli Balaz	
15	Estu Pereira dos	
16	Emasely Pereira dos	
17	Sandra Regia	
18	Rosângela dos Santos	
19	messias	
20	marílio	
21	Josiane	
22	Vinícios	
23	Karalayne	
24	Rosilândia da Silva Santana	
25	Darcy Antônio Santana	
26	Eric Santana	
27	Romeu Santana	
28	Marcos Santana	
29	Paulinho Santana	
30	Pedro Henrique	
31	Leuba Barbosa dos Santos	
32	Guilherme M. Gomes	

Processo: 0/2017
Tipo: Resposta Requerimento de Informação:
366/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 26/09/2017 11:15:44
Prefe E: Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta a o Requerimento de Informação
nº 155/2017 de Aatoria da Vereador Luiz Paulo
Rodrigues Amorim.

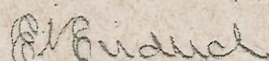
SEGOV/GAB-REQ/432

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	07	<i>f</i>

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a. resposta ao
Requerimento de Informação nº 155/17, de autoria do
Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício
nº 783/17, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Angela Endlich
Secretária de Governo

Assinado digitalmente por JULIANA
ESPINDULA DE ALCANTARA:06925755708
Data: 26/09/2017 15:34:02

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 4944011/17 - PMV
8918/17 - CMV

evd



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	08	<i>[Signature]</i>

106

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Municipal de Desenvolvimento da Cidade

OFÍCIO Nº 783/2017 - SEDEC/GAB

Vitória, 23/AGOSTO/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no Of. PRE. DEL nº 155/2017, da Presidência da Câmara Municipal de Vitória, encaminhando o **Requerimento de Informação/RI nº 155/2017**, protocolado na CMV sob o nº 8918/2017 e autuado na PMV sob o Processo nº **4944011/2017**, de autoria do **Vereador LUIZ PAULO AMORIM**, solicitando informações sobre a viabilidade de se alterar a designação do logradouro público denominado "Beco da Saudade" para rua, dado que por ele transita carros, situado no Bairro Itararé, temos a informar a Vossa Excelência que a equipe técnica da Gerência de Informações Urbanas- GIU/CEL/SEDEC, em visita técnica ao local, no dia 17/08/2017, constatou haver viabilidade de mudança da tipificação do logradouro, conforme teor do presente Requerimento de Informação.

Na expectativa de termos atendidos ao solicitado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Signature]
LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	09	<i>[Signature]</i>

Ao pel.
para providências.

Em: 10.10.2017.

[Signature]

Larissa Dessaune

Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11/10/2017

[Signature]
DIRETOR

**EM SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 11/10/2017

[Signature]
Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 17/10/2017

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 18/10/2017

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 19/10/2017

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA



Ao Funcionário Ana Caroline

para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 25 / 10 / 2017

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

(com cópia Integral do processo)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10994	10	AMS

OF. PRE. DEL. Nº 019

Vitória, 26 de Outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **10994/17**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **263/17**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/jgf.

Processo: **6648939/2017** Prioridade **NORMAL**
Data 27/10/2017 Hora: 16:53
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFICIO - 019/2017
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10994	11	[assinatura]

SEGOV/GAB-REQ/523

Vitória, 01 de dezembro de 2017

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 263/17, de autoria do então Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, encaminho o Ofício nº 1087/17, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich

Secretária de Governo

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 830/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 07/12/2017 14:58:07
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação ref.
Projeto de Lei nº 263/2017.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 6648939/17 - PMV

10994/17 - CMV

evd



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

11.11

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10994	12	Paulo

OFÍCIO N.º 1087/2017 - SEDEC/GAB

Vitória, 14 de Novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 6648939/2017, referente ao Projeto de Lei nº 263/2017, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº 10994/2017, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Rua da Saudade** o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM (E= 363.405,617e N= 7.754.889,504) e término Rua da Laje (ponto de coordenadas UTM (E= 363.463,091e N= 7.754.943,574), no bairro Itararé”.*

Atenciosamente,

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
10994	13	mau

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 08 / 12 / 2017

Diretor do DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Leonil

Designar para relatar

Em 08 / 12 / 2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

13 / 12 / 17

Secretaria do S.A.C.

mau

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 15 / 12 / 17

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

29 / 12 / 17

Secretaria do S.A.C.

mau

Devolução ao SAC.
Em 27 dez. 2017.

Roberto Martins



Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ào Sr. Vereador Leonil

Designar para relator.

Em 01/02/2018

ERC
Presidente

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
05/02/18

Secretaria do S.A.C.
Arg

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA Waguinho Ito

EM. 02/02/18

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
22/02/18

Secretaria do S.A.C.
Arg

De acordo com o despacho acima, segue o parecer

08/02/2018



Waguinho Ito

Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	14	AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

PROCESSO: 10994/2017

PROJETO DE LEI: 263/2017

AUTOR: Luiz Paulo Amorim

EMENTA: Altera a Lei nº 6.196/04, que denomina logradouro público no Bairro Itararé.

RELATOR: Waguinho Ito

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o referido Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.196/04, que denomina logradouro público no Bairro Itararé. **O Projeto seguiu para a Secretaria de desenvolvimento da cidade, e foi constatado a viabilidade de mudança.** Segue para a Comissão de justiça, serviço público e redação da Câmara Municipal de Vitória.

O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	15	13

sobre as competências da comissão.

II - PARECER:

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

O Projeto de Lei apresentado visa alterar a tipificação do logradouro público de "beco" para "rua", tendo em vista que no mesmo transitam veículos. **A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da cidade confirmou pelo ofício nº 783/2017, na fls 08,** a viabilidade de mudança da tipificação do logradouro.

Em análise a Lei Orgânica do Município de Vitória, em seu artigo 18, inciso I, dispõe:

Art. 18 Compete privativamente ao Município:
I - legislar sobre assunto de interesse local;
(...)

O Projeto do vereador Luiz Paulo Amorim não viola a competência privativa da União ou competência concorrente da União e dos Estados, que pode ser conferida nos artigos 22 e 24 da Constituição Federal. Ainda, não viola a iniciativa privativa do Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 80, parágrafo único da Lei Orgânica de Vitória;

Art. 80 A iniciativa das Leis complementares e ordinárias, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta Lei Orgânica, cabe a:
(...)
Paragrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre:



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos do Executivo, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

III - criação e extinção de Secretarias e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 113, inciso V.

Ainda, segundo ofício nº 1087/2017 na fls 12, da Secretaria de desenvolvimento da cidade, foi recomendado uma emenda modificativa ao projeto de Lei 263/2017 em seu artigo 1º, para constar as coordenadas do logradouro.

Quanto à técnica legislativa, segundo a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico Municipal de Vitória.

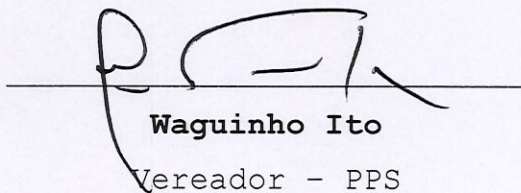
Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III - VOTO:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma encontra-se de

acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA** do Projeto de Lei 263/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de fevereiro de 2018


Waguinho Ito
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Ruínas
10994	18	13

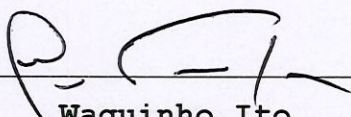
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 263/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 222, III, DO REGIMENTO INTERNO

"Modifica o artigo 1° do projeto de Lei n° 263/2017".

Art. 1° - Altera a redação do artigo 1° do projeto de Lei 141/2017:

"Art. 1° - Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua da Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091e e N= 7.754.943,574), no bairro Itararé."

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de fevereiro de 2018



Waguinho Ito
Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

Matéria : Projeto de Lei nº 263/2017

Reunião :

Comissão de Justiça 2202

Data :

22/02/2018 - 15:10:35 às 15:12:53

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

Processo	Ordem	Assinatura
10994	19	AB

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:12:40
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:12:41
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:12:42
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:12:47

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10994	20	AB

Ao Sr. (a): Juliana Guimarães
Para providenciar a extração do avulso.

Em, 23/02/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23/02/18

Ketyga Couto

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10994	21	R/s

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
015/2018

PROCESSO	10994/2017.
PROJETO DE LEI	263/2017.
EMENTA	“Altera a Lei 6.196/04, que denomina logradouro público no Bairro Itararé.”
INICIATIVA	Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.



Municipal de Vitória		
Folha	Rubrica	
30996	22	Pl.

EM, 4 / 03 / 2018

PRESIDENTE

Em, 15/03/2018

Presidente da Câmara

Em 15/03/2024

Diretor do DEL

Em, 23 / 03 / 16

1. Observando a Emenda.

Secretaria das Comissões

Handwritten signature: *[Signature]*

**DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

EM, 11 / 04 / 18

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

21 / 03 / 18

Secretaria do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 263/2017
Autoria : Luiz Paulo Amorim

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
0994	23	PL

Reunião : 16ª Sessão Ordinária
Data : 14/03/2018 - 16:58:38 às 16:59:53
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:58:46
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:58:47
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	16:58:51
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:59:38
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:59:01
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:58:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:58:54
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:58:50
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:58:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:58:42
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:59:11
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:58:43

Totais da Votação:

SIM 12
NÃO 0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Município de Vitória	
Folha	Rubrica
0996	24

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 753

Ano VI

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de março de 2018

XIII- COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

COMPOSIÇÃO:

TITULARES:

ROBERTO MARTINS - PTB

WANDERSON MARINHO - PSC

WAGUINHO ITO - PPS

SUPLENTE:

NATHAN MEDEIROS - PSB

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 35, II do Regimento Interno (Resolução no. 1919/2014)

RESOLVE:

1º. Suspender, parcialmente, os trabalhos de rotina das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, devendo estas, no interregno do dia 02 ao 23 de março de 2018, dedicaram-se exclusivamente à emissão, apreciação de pareceres e reuniões atinentes ao Projeto de lei que Aprova o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e da outras Providências (PL de nº290 de 2017, contido no processo nº11.398 de 2017).

Este ato entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2018.

Palácio Atílio Vivacqua, 06 de março de 2018.

VINICIUS JOSÉ SIMÕES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vereador
Wanderson
Mais Perto de Você! **Marinho**

REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de LEI: 263/2017

Processo: 10994;2017

Autor: LUIZ PAULO AMORIM

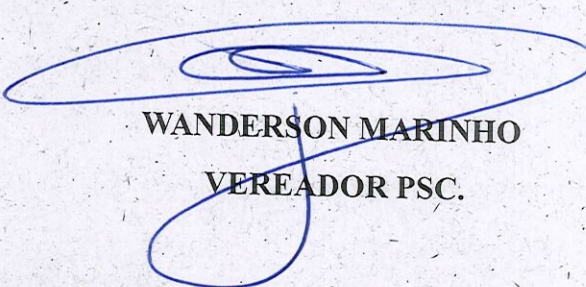
*Ementa: "ALTERA A LEI 6.196/04, QUE DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO ITARARÉ".*

PROJETO DE LEI N.º 263/2018

Art. 1º. "Fica denominado Rua da Saudade o Logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua da Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091e e N= 7.764.943,574), no bairro Itararé".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 12 de abril de 2018.


WANDERSON MARINHO
VEREADOR PSC.

Reunião :

Comissão de Justiça 0305

Data :

03/05/2018 - 14:38:10 às 14:38:32

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
30	Leonil
32	Mazinho dos Anjos
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto
PSB	Sim
PPS	Sim
PSD	Sim
PSC	Sim

Horário
14:38:17
14:38:25
14:38:16
14:38:13

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
055/2018

PROCESSO	10994/2017
PROJETO DE LEI	263/2017
EMENTA	Altera a Lei nº 6.196/04, que denomina logradouro público no bairro Itararé.
INICIATIVA	Luiz Paulo Amorim
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 24/05/2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 24/05/2018

PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 24/05/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Edmo Endlich SMT95
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 28/05/2018

Diretor DEL

Matéria : RF Projeto de Lei nº 263/2017
Autoria : Luiz Paulo Amorim

Reunião : 44ª Sessão Ordinária
Data : 24/05/2018 - 17:57:55 às 17:57:55
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabricio Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	10	0	10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 231

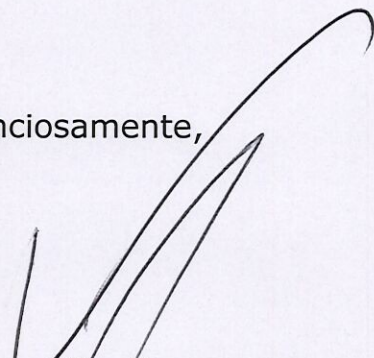
Vitória, 29 de Maio de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.003/2018, referente ao Projeto de Lei nº 263/2017, Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo: **3078438/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 29/05/2018 Hora: 17:02
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 231/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



AUTÓGRAFO DE LEI N° 11.003

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 263/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**"Altera a Lei 6.196/04, que
denomina Logradouro Público no
Bairro Itararé"**

Art.1°. Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua de Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091e e N= 7.754.943,574), no Bairro Itararé."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de Maio de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

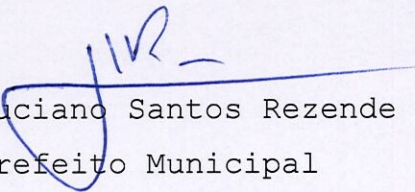
SEGOV/217

Vitória, 12 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.283, anexa, o Autografo de Lei nº 11.003/18, referente ao Projeto de Lei nº 263/17, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 397/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 19/06/2018 18:13:07
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sanciona a lei nº 9.283 referente ao projeto de lei 263/17 do Vereador Luiz Paulo Amorim

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.3078438/18

10994/18

Projeto de Lei nº: 263/2017
Processo nº: 10994/2017
Autor: Luiz Paulo Amorim



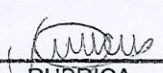
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.283

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 15 / 06 / 18


RUBRICA

Altera Lei nº 6.196, de 17 de setembro de 2004, que denominou logradouro público no bairro Itararé.

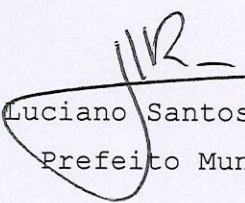
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a Lei nº 6.196, de 17 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado Rua da Saudade o logradouro público com início na Rua Rosemiro Telles de Sá (ponto de coordenadas UTM E= 363.405,617 e N= 7.754.889,504) e término na Rua de Laje (ponto de coordenadas UTM E= 363.463,091 e N= 7.754.943,574), no bairro Itararé." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de junho de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3078438/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

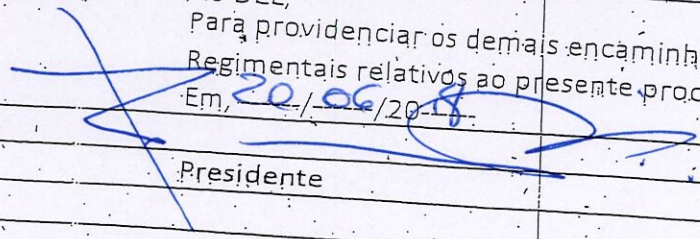
Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9283
Em, 20/06/18

Funcionário Letícia Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 20/06/18


Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 20/06/18


Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 25/06/2018



Sullivan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 27/06/18
Letícia C. L.
ASSINATURA